

**PORTARIA Nº 3.588/SIA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Tabocal (PA) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e

*Considerando* o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e

*Considerando* o que consta do processo nº 00065.061151/2019-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

- I - denominação: Tabocal;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: PA0125;
- III - município (UF): Itaituba (PA); e
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 07° 16' 58" S / 056° 34' 55" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 10 de abril de 2024. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.951/SIA, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016, Seção 1, Página 55.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO LOPES MAGALHÃES**